



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis

DEC 2216/1991

Fis. 1/8

DECRETO Nº 2.216, DE 30 DE JANEIRO DE 1991.

REGULAMENTA O ITINERÁRIO E OS PONTOS DE PARADAS DOS TRANSPORTES COLETIVOS NO PERÍMETRO URBANO DE ASSIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Assis,

considerando que a operacionalização do Terminal Rodoviário de Passageiros da Cidade de Assis "Thiago Ribeiro", tornou-se necessário disciplinar o tráfego dos veículos de transportes coletivos no perímetro urbano de Assis, conforme Decreto nº 1.091, de 26 de janeiro de 1981,

considerando que, decorrido o período de experiência na aplicação do disposto naquela citada Regulamentação, constatou-se a necessidade ser a mesma reformulada, e

considerando, finalmente, que compete ao Poder Público Municipal, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Assis, regulamentar a utilização dos logradouros públicos e, especialmente, no perímetro Urbano, determinar o itinerário e os pontos de paradas dos transportes coletivos,

## DECRETA:

**Artigo 1º** - As empresas de transportes coletivos de passageiros, referidas neste artigo, cumprirão obrigatoriamente a seguinte regulamentação, relacionada com itinerários e pontos de paradas no perímetro urbano de Assis, a saber:

### 1. EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A

#### HORÁRIOS INTERMUNICIPAIS:

12 horas - Assis, Candido Mota, Palmital, Ibirarema, São Paulo;

IDA: Terminal Rodoviário - Av. Getúlio Vargas - Rua Dr.



# Prefeitura Municipal de Assis

DEC 2216/1991  
Fls. 2/8

DECRETO Nº 2.216/91.....fls.02

GABINETE DO PREFEITO

Fernando Costa - Rua Cardoso de Melo - Rotatória - Av. Marechal Deodoro - Rua Sebastião Leite do Canto - Av. Nove de Julho - Rua J.V. da Cunha e Silva.

**PONTO DE PARADA ÚNICO:**

Rua J. V. da Cunha e Silva - Igreja do Bonfim.

**VOLTA:**

Rua J. V. da Cunha e Silva - Rua Rangel Pestana - Av. Getúlio Vargas - Terminal Rodoviário.

**PONTO DE PARADA ÚNICO:**

Rua J.V. da Cunha e Silva - Casas Jaspe.

**2. VIAÇÃO ASSIS - CANDIDO MOTA LTDA**

**HORÁRIOS INTERMUNICIPAIS:**

Total de 31 horários: das 6 hs às 19 hs, de 30 em 30 minutos;  
e das 20 hs às 23 hs, de hora em hora.

**IDA:** Terminal Rodoviário - Av. Getúlio Vargas - Av. Glória - Rotatória - Rua Marechal Deodoro - Mercado Modelo Municipal - Rua Benjamin Constant - Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia - Av. Nove de Julho - Rua J. V. da Cunha e Silva.

**IDA - PONTOS DE PARADA:**

Mercado Modelo Municipal - Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia, esquina com a Rua Floriano Peixoto - Igreja do Bonfim.

**VOLTA - PONTOS DE PARADA:**

Igreja Bonfim - Casas Jaspe - Rua Rangel Pestana (esquina com a Rua Benedito Spinardi) - Av. Getúlio Vargas (esquina com Souza Costa).

**ITINERÁRIO DE VOLTA:**

Rua J.V. da Cunha e Silva - Rua Rangel Pestana - Av. Getúlio Vargas - Terminal Rodoviário.

**3. EMPRESA SE ONIBUS FLORINEA LTDA.**

**HORÁRIO INTERMUNICIPAIS:**



# Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.216/91.....fls.03

GABINETE DO PREFEITO

-6 hs 15 min. - Assis, Candido Mota, Água do Almoço, Queixada e Frutal do Campo;

-10 hs 15 min. - Assis, Candido Mota, Água do almoço, Queixada e Frutal do Campo; e

-15 hs 45 min. - Assis, Candido Mota, Água do Almoço, Queixada, Frutal do Campo, Dourado e Flórínea.

**IDA:** Terminal Rodoviário - Av. Getúlio Vargas - Av. Glória - Av. Marechal Deodoro - Rua Benjamin Constant - Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia - Av. Nove de Julho - Rua J.V. da Cunha e Silva.

**IDA - PONTOS DE PARADA:**

Mercado Modelo Municipal - Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia (esquina com rua Floriano Peixoto) - Igreja do Bonfim.

**VOLTA - PONTOS DE PARADA:**

Igreja do Bonfim - Casas Jaspe - Rua Rangel Pestana - Esquina com Benedito Spinardi - Av. Getúlio Vargas (esquina com Dr. Souza Costa) - Terminal Rodoviário.

**ITINERÁRIO DE VOLTA:**

Rua J.V.da Cunha e Silva - Rua Rangel Pestana - Av. Getúlio Vargas - Terminal Rodoviário.

**4. EMPRESA DE ONIBUS FLORÍNEA LTDA**

**HORÁRIOS MUNICIPAIS:**

- 6 hs. - Assis - Tarumã - Nova América;

- 11 hs. 15 min. - Assis - Tarumã - Nova América; e

- 15 hs. 30 min. - Assis - Tarumã - Nova América.

**IDA:**

Terminal Rodoviário - Av. Getúlio Vargas - Av. Glória - Av. Marechal Deodoro - Av. Rui Barbosa - Rua José Teodoro - Av. Armando Sales de Oliveira - Av. Maracá - Acesso à SP 333.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.216/91.....fls.04

## IDA - PONTOS DE PARADA:

Mercado Modelo Municipal - Av. Rui Barbosa (defronte ao nº 17)  
- Postinho (vila Xavier) - Oramaq - Casa Ferreira - Igreja da Prudenciana.

## VOLTA:

Acesso da SP 333 - Av. Maracaí - Rua Humberto de Campos - Rua São Paulo - Rua Brasil - Av. Rui Barbosa - Rua J.V. da Cunha e Silva - Rua Rangel Pestana - Av. Getúlio Vargas - Terminal Rodoviário.

## VOLTA - PONTOS DE PARADA:

Igreja Prudenciana - Casa Ferreira - Esquina da Rua Senhorinha de Souza (defronte a Igreja do Evangelho Quadrangular) - Concha Acústica - Praça Arlindo Luz (Rua Brasil defronte a loja Sabe Magazine) Rua Rangel Pestana (esquina com Rua Benedito Spinar-di) - Av. Getúlio Vargas - Terminal Rodoviário.

## Artigo 2º -

As empresas de transportes coletivos de passageiros, referidas neste artigo, cumprirão excepcionalmente a seguinte determinação com itinerários e pontos de paradas no perímetro urbano de Assis, a saber:

### I. EMPRESA DE ONIBUS FLORÍNEA LTDA

#### HORÁRIOS INTERMUNICIPAIS:

- 6 hs. 10 min. - Assis - Tarumã - Santo Antonio - Acesso Pedrinhas - Florínea.
- 6 hs. 40 min. - Assis - Tarumã - Acesso Pedrinhas - Pedrinhas - Cruzália.
- 10 hs. 30 min. - Assis - Tarumã - Pedrinhas - Cruzália; e
- 17 horas - Assis - Tarumã - Santo Antonio - Acesso Pedrinhas - Acesso de Florínea - Florínea.

IDA: Terminal Rodoviário - Av. Getúlio Vargas - Av. Glória -

*[Handwritten signature and initials]*



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.216/91.....fls.05

Av. Marechal Deodoro - Av. Rui Barbosa - Rua José Teodoro -  
Av. Armando Sales de Oliveira - Av. Maracá - Acesso à SP  
333.

**IDA - PONTOS DE PARADA:**

Mercado Modelo Municipal - Praça da Bandeira ou Antonio V. da  
Silva - Av. Rui Barbosa defronte ao nº 17 (ponto criado ao  
antigo muro da FEPASA)- Postinho Vila Xavier - Defronte ao De  
pósito da Oramaq - defronte a Casa Ferreira na Av. Maracá -  
defronte ao Bar Bola Sete na Av. David Passarinho.

**VOLTA:**

Acesso SP 333 - Av. Maracá - Rua Humberto de Campos - Rua São  
Paulo - Rua Brasil - Av. Rui Barbosa - Rua J.V. da Cunha e  
Silva - Rua Rangel Pestana - Av. Getúlio Vargas - Terminal Ro  
doviário.

**VOLTA - PONTOS DE PARADA:**

Bar Bola Sete - Casa Ferreira - Gelo Som - Rua Humberto de  
Campos (esquina com Rua Senhorinha de Souza defronte a Igreja  
do Evangelho Quadrangular.) - Concha Acústica - Praça Arlindo  
Luz (Rua Brasil defronte a loja Sabeh Magazine) - Rua Rangel  
Pestana (esquina com R. Benedito Spinardi) - Terminal Rodoviá  
rio.

**2. EMPRESA DE ÔNIBUS J.F. GARCIA & CIA. LTDA**

**HORÁRIOS INTERMUNICIPAIS:**

- 7 hs.- Assis - Pavão - Pirapitinga - Platina;
- 11 Hs. - Assis - Pavão - Pirapitinga - Platina; e
- 16 Hs. - Assis - Pavão - Pirapitinga - Platina.

**IDA:** Terminal Rodoviário - Av. Getúlio Vargas - Av. Glória -  
Rua José Nogueira Marmontel - Av. Rui Barbosa.

**IDA - PONTOS DE PARADA:**

Oficina do Artista - Catedral (esquina do velório) - Agência



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.216/91.....Fls.06

Volkswagen - D.E.R.

**VOLTA:** Av. Rui Barbosa - Rua J.V.da Cunha e Silva - Rua Rangel Pestana - Av. Getúlio Vargas - Terminal Rodoviário.

**VOLTA - PONTOS DE PARADA:** D.E.R. - Agência Volkswagen - Catedral esquina do velório - Rua Rangel Pestana (esquina da Rua Orozimbo Leão de Carvalho) - Av. Getúlio Vargas - Terminal Rodoviário.

### 3. EMPRESA DE ÔNIBUS FLORDEA LTDA.

#### HORÁRIOS INTERMUNICIPAIS:

- 6 Hs 30 min. - Assis - Maracá - Santa Cruz da Boa Vista - São José das Laranjeiras; e
- 11 horas - Assis - Cervo - Maracá.

#### IDA :

Terminal Rodoviário - Av. Getúlio Vargas - Trevo Acesso a SP 270.

### 4. AUTO VIAÇÃO OURINHOS - ASSIS LTDA - AVOA

#### HORÁRIOS INTERMUNICIPAIS:

- 7 horas- Assis - Alexandria - Palmital - Ibirarema - Salto Grande - Ourinhos;
- 12 horas - Assis - Alexandria - Palmital;
- 15 Hs. 30 min. - Assis - Alexandria - Palmital - Ibirarema - Salto Grande - Ourinhos; e
- 18 horas - Assis - Alexandria - Palmital - Ibirarema - Salto Grande - Ourinhos.

#### IDA:

Terminal Rodoviário - Av. Getúlio Vargas - trevo Acesso a Raposo Tavares.

#### VOLTA:

Trevo Acesso a Raposo Tavares - Av. Getúlio Vargas - Terminal

*[Handwritten signature and initials]*



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.216/91.....fls.07

Rodoviário.

- Artigo 3º -** Não será permitido, sob nenhuma hipótese, o aumento de veículos, itinerários, pontos de paradas e horários fixados neste Decreto, compreendendo as entradas e saídas no perímetro urbano.
- Artigo 4º -** Fica terminantemente proibido transportar passageiros para trechos dentro do perímetro urbano, senão os fixados neste Decreto.
- Parágrafo 1º -** O não cumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão da concessão dos itinerários da empresa infratora, sujeita, ainda as demais cominações pertinentes.
- Parágrafo 2º -** Os pontos de paradas determinados no presente Decreto deverão ser obedecidos rigorosamente não se permitindo paradas intermediárias.
- Artigo 5º -** As linhas da Permissionária J.F. Garcia & Cia. Ltda. (ônibus Circular Urbano) deverão passar obrigatoriamente pelo Terminal Urbano de Passageiros no Mercado Modelo Municipal, sem nenhuma intercessão das respectivas linhas.
- Artigo 6º -** A fiscalização no cumprimento do estipulado no presente Decreto será de competência da 3ª Delegacia de Polícia CIRETRAN e Prefeitura Municipal de Assis.
- Artigo 7º -** As empresas não constantes das determinações excepcionais a que se refere o artigo 2º deste Decreto, terão entrada e saída ao perímetro urbano, obrigatoriamente, no Terminal Rodoviário "Thiago Ribeiro", através das Rodovias Oficiais.
- Artigo 8º -** Somente por sugestão da Comissão Municipal de Trânsito e comprovado interesse público poderá o Poder Executivo Municipal, após parecer da 3ª CIRETRAN, proceder qualquer modificação ou execução nos itinerários constantes deste Decreto.
- Artigo 9º -** Fica revogado o Decreto nº 1.138, de 24 de agosto de 1981.



# Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.216/91.....fls.08

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 10 -

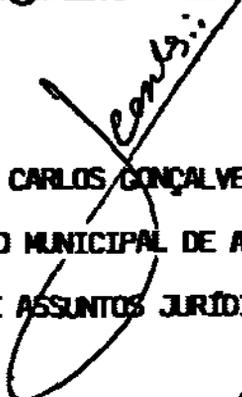
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 11 -

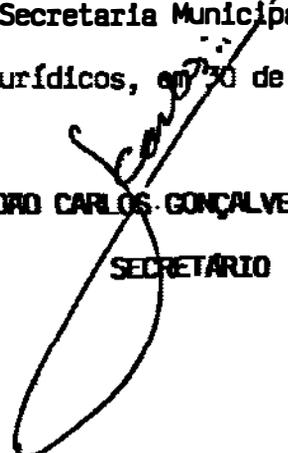
Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de janeiro de 1991.

  
ROMEU JOSÉ BOLFARINI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração  
e Assuntos Jurídicos, em 30 de janeiro de 1991.

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
SECRETÁRIO